



Câmara Municipal de Barueri 386

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 141/92 -

Senhor Presidente.

Requeiro, ouvido o Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais para os Projetos de Lei nºs 15/92 de autoria do Chefe do Executivo e 16/92 de autoria do Vereador Clarindo Aparecido da Silva Filho e outros, que dispõem, respectivamente, sobre: "A concessão de prazo suplementar para a regularização de construções clandestinas e irregulares, mediante anistia" e "Alteração do Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Barueri e de outros, as Sociedades Alphaville Centro Industrial e Empresarial, residencial 1 e residencial 2 e Construtora Albuquerque Takaoka S/A, para aplicação de disciplina urbanística no Município de Barueri".

Requeiro ainda, uma vez aprovada a presente propositura e, com fundamento no § 2º, do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, ouvido o Plenário, seja convocada pelo Presidente desta Casa, uma Sessão extraordinária logo após o término desta, com o fim único de apreciar, discutir e votar os Projetos objetos desta propositura.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 25 de maio de 1992.

JOÃO AMANCIA DA CONCEIÇÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	521
Livro n.º	01 No. 61
Entrada em	25/05/92

Apensar na pauta da Ordem do Dia, para sofrer

discussão e votação

em 25/5/92

Presidente

Aprovado.
em 25/5/92

[Handwritten signature]